



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 6.051, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Estabelece a suspensão temporária dos prazos de validade dos contratos temporários dos profissionais atuantes no Sistema Municipal de Ensino durante o período de recesso escolar de 2025/2026.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica determinada a suspensão da contagem dos prazos de validade dos contratos temporários de Auxiliares de Disciplina, Cozinheiros, Educadores Assistentes e Professores atuantes junto ao Sistema Municipal de Ensino no período de recesso escolar, conforme estabelecido no Decreto Municipal n.º 5.050, de 10 de novembro de 2025, qual seja, de 20 de dezembro de 2025 ao dia 08 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. No período de suspensão disposto no caput deste artigo, ficam suspensos os pagamentos e quaisquer outras vantagens referentes ao vínculo com o Município de Erechim/RS.

Art. 2.º Ao final do período de suspensão, retorna a validade dos contratos temporários até então celebrados, desconsiderando o tempo suspenso para fins de contagem final de cumprimento do instrumento.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Erechim/RS, 10 de novembro de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração